



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Verba Indenizatória Variável (VIV)
a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.645/2025, em seu artigo sexto, parágrafo único que institui a Verba Indenizatória Variável (VIV), atrelando a referida verba aos servidores do quadro comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Verba Indenizatória Variável (VIV), nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ADILSON DE OLIVEIRA LINS	1291-1	42.36
ADILZA DOS SANTOS PEREIRA MONTEIRO	316-8	32.99
ALEXSANDRA DE ALMEIDA SILVA	1001-2	70.60
ALEXSANDRO CLEMENTINO VIEIRA DE LIMA	1380-1	33.42
ALICE CAVALCANTE DA SILVA	1200-2	59.10
ALYNNE LEITE BEZERRA	1126-2	40.30
ANA LIVIA SIQUEIRA DE LIMA	1501-1	42.30
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	753-4	42.30
ANDRESA GUEIROS DOS SANTOS	1416-1	83.90
ANNATALIA BEATRIZ DE OLIEVIRA VALENTIM	1016-2	30.10
ANSELMO CLEMENTE DE MELO	1235-1	37.20
BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS	1368-1	32.00
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	1381-1	41.55
CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	1343-1	70.30
CARLOS GREGORIO DA SILVA	1047-2	54.70
CECILIA FREITAS DE LIMA	770-4	30.40
CICERO EDSON BEZERRA DA SILVA	1113-2	42.00
CICERO MATHEUS SANTOS DA SILVA	1348-1	75.60
CIDNEIDE DE SOUZA CONSERVA SILVA	758-4	38.36



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

DAVI EMANUEL BEZERRA BATISTA	1497-1	50.40
DEBORA CRISTINA SILVA	670-5	39.70
DEIVD JULIHERMES BEZERRA DE MENEZES	1262-2	60.50
DEMOCRITO DE BARROS CHAVES JUNIOR	991-2	52.80
DERVAL PEREIRA DE MACEDO	1388-1	36.00
DIJENIFA ALINE SANTOS SILVA OLIVEIRA	1040-2	50.00
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	1052-2	37.60
ELIZA SABRINA DO NASCIMENTO SILVA	979-2	88.00
ELIZIEL DE SOUZA PORTO	1321-1	30.00
EZEQUIEL ALMEIDA PORTO	1055-2	39.70
FELIPE BEZERRA SOBRAL	1384-1	33.46
FABRISIA PEREIRA ROCHA	1499-1	33.14
FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	1417-1	95.00
FLAVIO DE SOUZA SILVA	1387-1	35.00
FRANCISCO MENDES DOS SANTOS	719-5	86.30
FYLIPE MYCAEL CARMO ARAUJO	761-4	57.90
GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	1014-2	36.12
GEANE MARIA BEZERRA DA ROCHA E SILVA	1429-1	45.30
HAILTON PEREIRA DA SILVA	1360-1	52.00
HELDER PEREIRA CAVALCANTI	1434-1	45.00
HERINALDO SILVA MACIEL	1382-1	33.18
IVONEIDE MARIA BESERRA MARCENA	1045-3	42.00
JADIELMO SIMPLICIO DOS SANTOS FILHO	1474-1	62.50
JANICLÉCIA MOURA BEZERRA	940-2	86.70
JESSICA JULIANA LIMA DE SOUZA	988-2	70.00
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	1325-1	91.00
JOAO MARTINS DA SILVA	734-5	69.00
JOAO SAVIO DA SILVA	1479-1	44.10
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	960-2	41.60
JOSE GEYMESON GUIMARAES DE ANDRADE	1338-1	42.00
JOSE IZANIO SILVA DE OLIVEIRA	1385-1	33.18
JOSE MARCELINO MONTEIRO DA SILVA	698-3	61.30
JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE	1083-1	40.40
JOSE ROBERTO MACIEL DE LIRA	767-4	44.50
JOSEILDO SANTOS DA PENHA	907-2	70.00
JOSENILDO JOSE DA SILVA	1353-1	68.00
JOSILDO CLAUDINO RODRIGUES	1205-2	70.60
JUCELIO MARINHO MENDES	1467-1	65.20
JUSCELINO DOS SANTOS	906-2	34.40
KAUA GIGGS DA SILVA ALBUQUERQUE	1271-2	41.00
KAUANNY CRISLEY FREIRE DE SIQUEIRA LEITE	1503-1	33.32
LEONARDO DA SILVA SOUZA	1127-2	46.50
LEONILDO DA SILVA	751-4	36.40
LOURIVAL PEREIRA DE LIMA	1362-1	72.00
LUANA MARIA DE ARAUJO FERREIRA	1364-1	83.60
LUIZ CARLOS DA SILVA MELO	1346-1	71.50
MAISA GISELE FERREIRA DE ALCANTARA XAVIER	1403-1	41.36
MARIA CLARA DE ANDRADE	1522-1	70.00
MARIA EDUARDA GOUVEIA NEPOMUCENA	921-3	45.00



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

MARIA JOSE GOUVEIA DE SOUZA	1303-1	32.99
MARIA JOSILENE DOS SANTOS MENDES	1502-1	64.20
MARIA MARLENE DOS SANTOS	769-5	30.23
MARIA NEIDILENE DA COSTA BRAGA SOUZA	306-6	45.00
MARINALVA AMARA TORRES DA SILVA	1493-1	48.25
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	716-2	57.20
MAYSA DA SILVA ESPINDOLA	1283-1	69.50
MERYLANNE FREITAS DA SILVA	1495-1	48.10
MIRELLE DA SILVA TAVARES CAVALCANTE	1334-1	72.00
MIRELLE SILVA LIMA	1440-1	33.40
NEYRIANNE KATLLY LIMA LEITE	989-2	69.20
NIELDSON JOSE DE CARVALHO SILVA	1514-1	82.00
PEDRO ANGELO BATISTA NETO	1301-1	70.00
PEDRO ARTHUR RIOS DE SOUZA	1347-1	87.00
PEDRO BEZERRA DA SILVA	1365-1	47.10
PEDRO VICTOR DE ARAUJO BELARQUINO	1134-1	96.00
PIERE ANDRE PEREIRA SOARES	1339-1	35.00
RAISSA WANIELLE DE MACEDO NEVES	1363-1	55.60
RENATO JOSE PEREIRA	1245-1	35.60
RINALDO ALVES DE LIMA	1330-1	30.00
ROBERTO HENRIQUE SENHORINHO CARMO	876-4	61.80
SENULSIA SOUZA DA SILVA	725-4	85.30
SILVIA CLECIA DE SANTANA ACIOLE	1329-1	71.00
SIMONE DA CONCEICAO FERREIRA	777-5	39.48
THAINARA SOUZA CONSERVA ARAUJO	1038-2	30.19
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	936-3	30.00
TIEGO PENHA DOS SANTOS	1057-2	71.00
VICTORIA RAYANNE TENORIO SANTOS	1340-1	35.05
VINICIUS DA SILVA ALVES	1383-1	39.81
WEDJA SILVA TORRES	1428-1	44.50
WESLEY LUIZ DA SILVA	1354-1	95.00
WILIAM DA SILVA MONTEIRO	1361-1	49.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 11 de julho de 2025.
Publicada e registrada na data supra.


JONAS CHAGAS TORRES
- Presidente -